



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.603, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R\$37.255,35 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), tendo como credores:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017	6816	Casablanca Comunicação E Marketing Ltda.	R\$ 3.903,10
2017	399	ENGEBIO - Engenharia Ambiental Ltda. - EPP	R\$ 1,46
2017	11126	ENGEBIO - Engenharia Ambiental Ltda. - EPP	R\$ 33.350,79
TOTAL:			R\$ 37.255,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal